

Medicamentos à base de Cannabis são legalizados em vários países

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência debate nesta terça-feira (23) o uso medicinal do canabidiol. O deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR), que propôs o debate, lembra que o uso de medicamentos à base Cannabis tem se mostrado como uma opção eficaz para o tratamento de alguns quadros de diversas doenças e síndromes.

Segundo ele, países como os Estados Unidos, Canadá e Portugal, entre outros, já legalizaram seu uso, além da pesquisa e cultivo para fins industriais e medicinais.

"A evolução dos estudos sobre os benefícios do tratamento com derivados de canabinoides e a prescrição do medicamento estão em uma crescente aceitação, justamente pela boa resposta dos pacientes", afirma.

No Brasil, acrescenta, o Poder Judiciário vem atuando com a concessão de medidas liminares para a importação desses medicamentos e o autocultivo, assim como a produção por associações para a distribuição a seus associados, mediante prescrição médica. "Desde 2016, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou diversas normas para regulamentar o acesso a esse tipo de medicamento, e hoje já são mais de 20 produtos autorizados pela agência", conta.

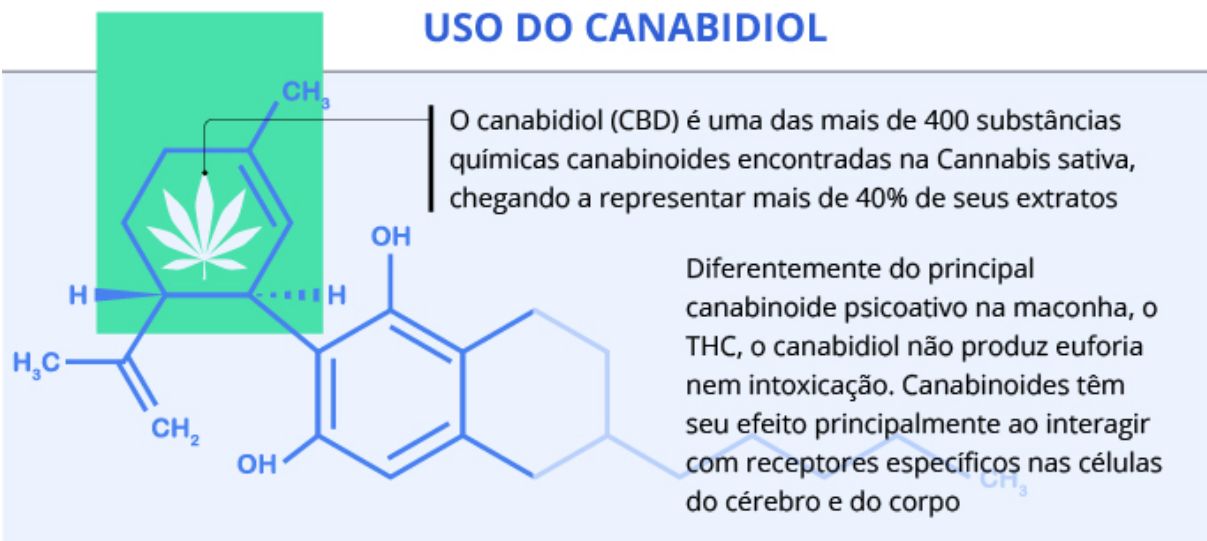
O parlamentar quer discutir a ampliação do acesso à saúde, do atendimento adequado aos pacientes que necessitem de tratamento com fármacos à base de canabidiol, entre os usuários a serem beneficiados estão as pessoas com deficiência.

Foram convidados, entre outros, representantes do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Medicina, da Vigilância Sanitária e de entidades diversas que representam e defendem pacientes que precisam usar a substância.

[Confira a lista completa de convidados](#)

O debate será realizado às 16 horas, no plenário 13.

USO DO CANABIDIOL



A Anvisa tem diversas resoluções sobre a substância:



- **RDC 327/19** cria uma nova categoria de produtos derivados de Cannabis e dispõe sobre os procedimentos para a concessão da Autorização Sanitária para a fabricação e a importação



- **RDC 660/22** define os critérios e os procedimentos para a importação de produto derivado de Cannabis, por pessoa física, para uso próprio



- **RDC 327/19** faculta aos médicos a prescrição do canabidiol para uso compassivo

Resolução do Conselho Federal de Medicina



- autoriza prescrição se indicada para o tratamento de epilepsias na infância e adolescência refratárias às terapias convencionais na Síndrome de Dravet e Lennox-Gastaut e no Complexo de Esclerose Tuberosa
- determina o esclarecimento de pacientes submetidos ao tratamento com o canabidiol, ou seus responsáveis legais, sobre os riscos e benefícios potenciais
- veda ao médico a prescrição da Cannabis in natura para uso medicinal, bem como quaisquer outros derivados que não o canabidiol
- estabelece que o grau de pureza do canabidiol e sua forma de apresentação sigam as determinações da Anvisa

Fonte: Agência Câmara de Notícias, em 19.05.2023